

As Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAF e CCJ
Em 08/03/01

Mauro
Stamap Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planície

Gabinete do Deputado José Edmar, PMDB

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

0793 01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

PLC 917 /2001

*Dispõe sobre a destinação
da área que especifica na Rua 37 Sul,
Lote 17, de Aguas Claras, RA III –
Taguatinga e dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica destinado o lote 17, da Rua 37 Sul, de Águas Claras, RA III – Taguatinga, para o uso institucional/culto/templo religioso, permitido o uso complementar para atividades educacionais e sociais.

Art. 2º A desafetação da área a que se refere esta lei obedecerá ao disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar com a Igreja Batista da Graça instrumento de doação com encargos, da área a que se refere esta lei, nos termos da Lei n.º 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 917, 2001
fls. n.º 01
Lucia

006 06/03/01 PM 3:05:3

JUSTIFICAÇÃO

Á área a que se refere esta lei será destinada a construção de templo religioso para a Igreja Batista da Graça de Brasília, que reúne-se em local inadequado naquelas imediações, existindo, no entanto, inúmeros congregados naquela localidade. Além disso, com a obtenção de uma área maior, a Igreja passará a desenvolver atividades sociais e educacionais, como já o faz em outras localidades, beneficiando a comunidade de Águas Claras.

A presente proposição está amparada pelo art. 58, inciso IX da Lei Orgânica do Distrito Federal. Além disso, a destinação proposta não conflita com o PDL de Taguatinga, visto que o lote está classificado como "L1", sendo permitido inclusive comércio e serviços. Pretende-se, ainda, estender a este projeto os benefícios da Lei n.º 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

Diante do exposto conclamamos os nobres Pares a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2001

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

